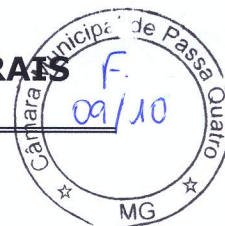




MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 24 / 04 / 2015

[Handwritten signature]

ASSINATURA

LEI Nº 2.039 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Retifica, por erro material, a Lei nº 2.027, de 22 de dezembro de 2014, que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.027, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Receita será realizada em conformidade com a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 3.042.825,83
Receitas de Contribuições	R\$ 1.635.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 596.076,12
Receita de Serviços	R\$ 1.082.453,00
Transferências Correntes	R\$ 28.394.140,64
Outras Receitas Correntes	R\$ 436.078,21
Sub-Total	R\$ 35.186.573,80
Deduções da Receita Corrente	(-R\$ 4.142.258,57)
Total	R\$ 31.044.315,23

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 2.027, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros, distribuídos por Unidades Orçamentárias, por Funções de Governo e por Categorias Econômicas.

02.00 – Prefeitura Municipal	R\$ 30.478.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.877.100,00
02.02 - Serviço de Fazenda	R\$ 975.311,80
02.03.01 - FUNDEB	R\$ 2.400.000,00
02.03.02.- Ensino de 0 a 6 anos	R\$ 406.500,00
02.03.03 - Ensino Fundamental	R\$ 2.508.600,00
02.03.04 - Serviço de Educação Física e Desporto	R\$ 768.043,44
02.03.05 – Ensino supletivo e outros	R\$ 0,00
02.04 - Serviço de Obras Públicas	R\$ 4.624.100,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 8.923.187,08
02.05.02 - Saneamento	R\$ 2.708.000,00
02.06 - Serviço de Estrada de Rodagem	R\$ 608.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



02.07 - Agricultura	R\$ 303.600,00
02.08 - Previdência	R\$ 1.635.000,00
02.09 - PASEP	R\$ 250.000,00
02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 553.036,40
02.10.02 – Secretaria de Assistência Social	R\$ 545.521,28
02.11.01 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 735.600,00
02.11.02 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 539.400,00
02.11.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 67.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

03.00 – Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS)	R\$ 4.000.000,00
03.01 - IMSS	R\$ 730.200,00
03.02 – Inst. de Prev. Social – serviço de previdência	R\$ 3.063.300,00
03.99 - Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 206.500,00

Total	R\$ 35.150.000,00
--------------	--------------------------

Art. 3º Permanecem inalterados e vigentes todos os demais termos e condições da Lei nº 2.027, de 22 de dezembro de 2014, que não tenham sido expressamente retificados pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Passa Quatro, 24 de abril de 2015.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	1221/2015
Data	04/05/2015
Rubrica	Leticia Ap. Mota